



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Processo Administrativo nº: 00000149/22

Modalidade: Inexigibilidade nº 6/ 2022-0018

Objeto: “ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A EXECUÇÃO DE UMA OFICINA DE CAPACITAÇÃO ON-LINE EM ACESSIBILIDADE NA PRÁTICA.”

Contratados(as): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 30.326.542/0001-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por meio da Prefeitura Municipal, consoante autorização do Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para a contratação citada, no intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal no desempenho das suas atividades.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, com art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998,

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração por meio do Ofício nº 452/2022 solicita a contratação do serviço de assistência técnica, acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados as atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional aos órgãos e entes públicos. Tal requisição será necessária em razão da importância em garantir o bem estar da população e efetuar medidas e programas que atendam as necessidades dos cidadãos e considerando a



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

carência de profissionais qualificados para o assessoramento técnico a elaboração desses projetos que são garantidos por meio de uma política pública.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL devido a sua proposta adequar-se às necessidades do Município, mediante a necessidade de profissional qualificado, visando a excelência do serviço a ser executado.

Desta forma, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto encontra-se em conformidade com os serviços que será disponibilizado junto a Prefeitura, o que pode ser comprovado por meio da proposta de preços anexo ao referente Processo Administrativo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá - PA, 18 de outubro de 2022

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 012/2022